



## ANO XIX – Nº1650 Major Sales-RN, sexta-feira, 05 de abril de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

**Portaria nº 040/2024-GP.**

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.01.016

### GABINETE DA PREFEITA

**Portaria nº 040/2024-GP.**

**Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizar pagamento residual da gratificação por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013;

Considerando a Portaria GM/MS N- 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde do Governo Nacional, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 546, de 16 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder o pagamento de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS;

Considerando que restou resíduo do repasse do Ministério da Saúde do exercício de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado, de conformidade com os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal, credenciadas e cadastradas no SCNES, o pagamento do valor residual de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) às equipes de Saúde Bucal, Modalidade I, relativos à Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, que tenha jornada de trabalho

de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, referente a parcela extra do ano de 2023.

Parágrafo Único. A autorização do pagamento do valor residual de que trata o caput se dá de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 2º O pagamento da gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será efetuado com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos, disponível em conta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN  
Gabinete da Prefeita, em 4 de abril de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.01.016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 22 de abril de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.016, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas

ANO XIX – Edição Nº1650 sexta-feira, 05 de abril de 2024





# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de abril de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 05 de abril de 2022

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com